



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.163, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal do
Meio Ambiente – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.341, de 15.12.2009, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar da presente data, os seguintes cidadãos como membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA:

I - Representante da Secretaria Geral de Gestão Pública:

Titular: Greice Athinas Kunrath Chaves

Suplente: Jaqueline Tramontina Rhoden

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bárbara Antonina Dávila

Suplente: Viviane Baumgarten Bauermann

III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:

Titular: Ida Mara Palavro

Suplente: Angela Maria Boetcher

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Maicon André Heckler

Suplente: Núbia Hilgert

V - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Edna Tenroler





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Suplente: João Marcelo Franken Moraes

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feliz:

Titular: José Ilton Kunrath

Suplente: Jair Fernando Freiburger

VII - Representante do Círculo de Máquinas de Ajuda Mútua:

Titular: José Luiz Christ

Suplente: Cristiano Ataíde Ruschel

VIII - Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz - ACISFE:

Titular: Edson Ramos

Suplente: Suzete Maria Marconato

IX - Representante da EMATER:

Titular: Mateus Lemos Monteavaro

Suplente: Teresinha Lunkes Stein

X - Representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

Titular: Filipe Armani da Silva

Suplente: Everton Caetano da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais dois períodos, sendo o exercício da função de conselheiro gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 223, de 29 de março de 2021; nº 288, de 05 de abril de 2023 e 1.341, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clovis Freiburger Junior.

